



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO VI

Pregão Eletrônica, tombada sob o nº **16/2024**, tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço Global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para Constitui objeto deste a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de 15 (quinze) postos de serviços para realização dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, em conformidade com as especificações técnicas contidas no anexo III do edital - Termo de Referência.**

O Agente de Contratação do Município de São Leopoldo, nomeada pela portaria tombada sob o número 129.817, vigente a partir de 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Questionada tempestivamente por interessada em participar do certame e com a anuência da área técnica demandante, seguem os esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1:

Considerando que não existe campo para identificação de cooperativas na plataforma Pregão banrisul, e considerando que as cooperativas têm tratamento diferenciado em licitações analogo aquele definido na Lei 123/2006, questionamos: como as cooperativas que queiram participar devem se identificar ao lançar proposta para que seja garantido o direito ao tratamento diferenciado na presente licitação?

RESPOSTA 1:

Segue orientação da Equipe de Atendimento de Aplicativos, PROCERGS-DIOP-DOP-CSE:

A LC 123/06 se aplica as ME/Epp e equiparadas o edital regra se é permitida a participação de cooperativa, ou não. Sendo o licitante uma cooperativa, ao fazer a sua proposta inicial no sistema eletrônico, este deverá fazer o seu enquadramento de porte também como ME/EPP para que ao término da fase de disputa (lances) sua melhor oferta seja considerado na margem de empate-fico legal definida de preferência para a modalidade.

Mantém-se as demais cláusulas e devolvem-se os prazos legais e desde já fica agendada a data de abertura da licitação conforme segue e constam no sistema eletrônico:

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 03 de outubro de 2024 às 9h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03 de outubro de 2024 às 9h45min

Mantêm-se as demais cláusulas e datas já aprazadas

São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

Cláudio Machado
Pregoeiro
Agente de Contratação

Zimbra

claudio.machado@saoleopoldo.rs.gov.br

Enquadramento ME/EPP e Cooperativas

De : Atendimento APLICATIVOS <atendimento-aplicativos@procergs.rs.gov.br>

ter., 17 de set. de 2024 15:17

 1 anexo

Assunto : Enquadramento ME/EPP e Cooperativas

Para : claudio machado
<claudio.machado@saoleopoldo.rs.gov.br>

Prezado, boa tarde!

Segue orientação:

A LC 123/06 se aplica as ME/Epp e equiparadas o edital regra se é permitida a participação de cooperativa, ou não. Sendo o licitante uma cooperativa, ao fazer a sua proposta inicial no sistema eletrônico, este deverá fazer o seu enquadramento de porte também como ME/EPP para que ao término da fase de disputa (lances) sua melhor oferta seja considerado na margem de empate-fico legal definida de preferência para a modalidade.

Atenciosamente,

Elis Nunes

Equipe Atendimento Aplicativos

PROCERGS-DIOP-DOP-CSE | Central de Serviços

Caixas Postais Institucionais

Fone: (51) 3210-3708

